

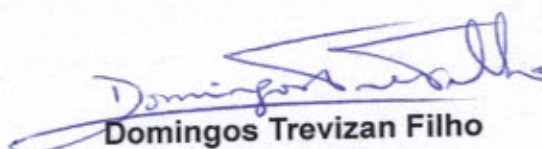
Ofício nº 2256/2020-GAPRE

Maringá, 24 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 374/2020 apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, para informar se há possibilidade de determinar a implantação de EcoPonto no Parque Residencial Andrea, nos moldes do que será implantado no Jardim Piatã, como pontos de apoio à coleta seletiva, destinados a receber, mediante entrega voluntária da população, resíduos de construção civil e madeira, resíduos volumosos e inservíveis, materiais eletrônicos e resíduos recicláveis, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
Av. Cerro Azul, Nº 544 – CEP - 87010-000

RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO 20190/2020

REQUERENTE: Câmara Municipal de Maringá

REQUERIMENTO nº 374/2020

Por meio do requerimento acima citado, solicita o estudo da possibilidade de determinar a implantação do Ecoponto no Parque Residencial Andrea, nos moldes do que será implantado no Jardim Piatã, como pontos de apoio à coleta seletiva, destinados a receber, mediante entrega voluntária da população, resíduos de construção civil e madeira, resíduos volumosos e inservíveis, materiais eletrônicos e resíduos recicláveis.

Ante o solicitado, informamos que na região do Parque Residencial Andrea existem estudos de imóveis com a possibilidade de implantação de um Ecoponto Contêiner, nos mesmos moldes do que será realizado no Jardim Piatã, conforme demonstrado no Mapa:



Importante ressaltarmos que este projeto de implantação de Ecopontos Contêineres, além de servir de apoio à coleta seletiva de resíduos tem por objetivo garantir à população um local para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis e volumosos, e conscientizar a população sobre a necessidade da separação do lixo reci-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
Av. Cerro Azul, Nº 544 – CEP - 87010-000

clável. Além de possibilitar a destinação correta desses materiais, evitando seu abandono em ruas, calçadas, terrenos baldios e fundos de vale.

Materiais que poderão ser depositados – Ecoponto Contêiner

Os resíduos gerados e entregues pelos munícipes ou entregues por pequenos transportadores diretamente contratados pelos geradores nos Ecopontos será limitado conforme segue:

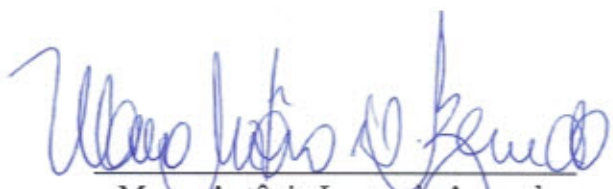
- ✓ **RECICLÁVEIS:** plástico, papel, metais, vidros, etc (até 200 litros* – 2 sacos grandes) – Serão encaminhados às Cooperativas de Reciclagem
- ✓ **ELETRÔNICOS:** televisão, monitores, impressoras, mouses, teclados, etc – até duas unidades* - Serão encaminhados à Cooperativa de Reciclagem
- ✓ **RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL:** como tijolos, telhas, concreto, etc – (até 25 kg, equivalente a um saco de cimento) – Encaminhados à SEMUSP
- ✓ **VOLUMOSOS:** móveis, sofás, colchão, etc (até dois volumes*) - (limite mensal de 2 unidades) Encaminhados à SEMUSP

*Quantidade diária por pessoa.

Resíduos perigosos ou tóxicos domiciliares, bem como pneus, deverão ser entregues no comércio onde foram adquiridos ou trocados (Logística Reversa – Lei nº 12305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que julgarem necessário.

Maringá, 19 de Junho de 2020.


Marco Antônio Lopes de Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Bem-Estar Animal
Mat. 13223


Luciana Gehring Viana
Diretora de Saneamento
Mat. 20377